

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DAS ESPÉCIES SUBORDINADA E COM GARANTIA FLUTUANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. (“EMISSÃO”), REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 11:00 horas, na sede da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (“Emissora”), com sede na Cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), km 184,3/SP, Bairro Morro Grande, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.861.626/0001-92.
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada: (a) no Diário Oficial Empresarial, na edição do dia 5 de dezembro de 2013, na folha 29 da respectiva edição, e (b) no jornal “O Vale”, na edição do dia 5 de dezembro de 2013, na folha 13 da respectiva edição.
3. **PRESENÇA:** Presentes os debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão (“Debenturistas”).
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Sergio Augusto Luciano Vilela de Souza, e secretariada pela Sra. Francine Nunes Saueia Keterer.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (a) substituição do Banco Paulista S.A. (“Banco Paulista”) pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), para o exercício da função de agente fiduciário dos Debenturistas da Emissão (“Agente Fiduciário”); (b) aprovação da nova redação do segundo parágrafo do preâmbulo, bem como dos itens 7.1, 7.6 e 10.1, subitem (ii), do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, das Espécies Subordinada e com Garantia Flutuante, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.”, celebrado em 27 de outubro de 2010, entre a Emissora e o Banco Paulista S.A. (“Escritura”); e (c) autorização para a Pentágono tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.



6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral de Debenturistas, após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte:

- (a) A substituição imediata do Banco Paulista pela Pentágono, para o exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas para a Emissão;
- (b) aprovação da nova redação do segundo parágrafo do preâmbulo, bem como dos itens 7.1, 7.6 e 10.1, subitem (ii) da Escritura, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 4, Sala 514, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (as “Debêntures”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeado neste instrumento para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da presente emissão, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Agente Fiduciário”; e em conjunto com a Emissora, “Partes”);

“7.1 A Emissora constitui e nomeia a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário desta Emissão, que expressamente aceita a nomeação para, nos termos da legislação atualmente em vigor e da presente Escritura, representar a comunhão de titulares das Debêntures perante a Emissora.”

“7.6 Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, os quais deverão ser pagos em parcelas anuais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura do aditamento a Escritura de emissão, e as demais parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes; até o encerramento das obrigações do Agente Fiduciário, nos termos da presente Escritura e da legislação em vigor.”

“10.1

(ii) Para o Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Avenida das Américas, nº 4200, bloco 4, Sala 514, Barra da Tijuca

CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sras. Nathalia Machado Loureiro, Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco

Aurélio Ferreira

Telefone: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: backoffice@pentagonotruster.com.br ”

- (c) autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas perante a Emissora, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à formalização das matérias aqui aprovadas, incluindo a celebração de aditamento à Escritura.
- (d) em razão das deliberações acima, neste ato, o Banco Paulista expressa e irrestritamente outorga à Emissora a mais completa, ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao serviço de agente fiduciário ora prestado, para nada mais reclamar à Emissora, a qualquer título e a qualquer tempo.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da Assembleia Geral de Debenturistas, por mim secretário, pela Emissora, pela Pentágono, pelo Banco Paulista e pelos Debenturistas presentes.

Santa Isabel, 20 de dezembro de 2013.



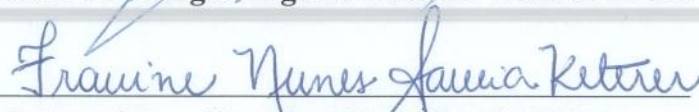
3



(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. realizada em 20 de dezembro de 2013).



PRESIDENTE – Sergio Augusto Luciano Vilela de Souza



SECRETÁRIA – Francine Nunes Saueia Keterer



EMISSORA – CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

Eduardo de Toledo Pinheiro
Gestor Adm. Financeiro



Ascendino da Silva Mendes
Diretor Presidente



**NOVO AGENTE FIDUCIÁRIO - PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**



BANCO PAULISTA S.A.

Debenturistas:



BANCO DO BRASIL S.A.



BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM